



**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Resolução nº 3/2023, que "Acrescenta os §§ 11 e 12 ao art. 20 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para possibilitar a organização de representação da Família e do Nascituro em Bancada", de autoria da Deputada Ana Campagnolo e outros, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Resolução à seguinte comissão:

-Comissão de Constituição e Justiça;

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA  
1ª Secretária

